**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 50/2020**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 48/2018 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ASMAR & FURTADO LTDA.**

A **CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, e a **CONTRATADA** empresa Asmar & Furtado Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.347.121/0002-10, situada na Rua Dário Penido, 230 – Bairro São Vicente, Lavras/MG (CEP 37200-000), neste ato representada por Ximena Mansur Rezende Furtado Pereira, brasileira, sócia-administradora, CPF 024.524.036.52, Identidade MG-8.530.424, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com a justificativa de fls. 455 e autorização de fls. 489 através da Deliberação nº 308/2020 da Diretoria Executiva, constantes do Pregão Eletrônico nº 56/18, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula 4.1 do Contrato nº 48/2019 será aditado em mais 12 (doze) meses o prazo contratual, ficando prorrogado de 22 de outubro de 2020 a 21 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total estimado para esta prorrogação é de **R$ 340.866,00 (trezentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e seis reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 16 de outubro de 2020.

 André Borges de Souza Ximena Mansur Rezende Furtado Pereira

Diretor Presidente / CESAMA ASMAR & FURTADO LTDA

Testemunhas 1) 2)